



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente de Residência, da carreira de Assistente de Residência, para exercer funções na Residência da Embaixada de Portugal em Berlim

Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro conjugada com a Portaria n.º 187/2013, de 22 de Maio, faz-se público que, na sequência de despacho de homologação dos pareceres da Comissão de Avaliação bipartida do MNE, de S. Exa. o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S.Exa. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e S.Exa o Ministro do Trabalho e Segurança Social se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso de regularização para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente de Residência, da carreira de Assistente de Residência ,com a remuneração mensal ilíquida de 1282,84 Euros, nos termos aprovados pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de Maio, para exercer funções na Residência da Embaixada de Portugal em Berlim, que compreende um período experimental com a duração de 120 dias, sendo este período dispensado nos termos do artigo 11º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1. **Prazo** – o prazo para apresentação de candidaturas termina em 14 de setembro de 2018.
2. **Regime jurídico aplicável** – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.
3. **Número de postos de trabalho e prazo de validade** — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.
4. **Publicitação do Aviso** - o presente Aviso é publicitado em local visível e público da Embaixada de Portugal em Berlim e na sua página eletrónica - <https://www.berlim.embaixadaportugal.mne.pt>.
5. **Caraterização e local do posto de trabalho** – funções correspondentes à categoria de Assistente de Residência, da carreira de Assistente de Residência, exercidas com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, subordinadas ao Chefe de Missão, cabendo executar designadamente serviços de cozinha, mesa e limpeza, e bem assim outras actividades e tarefas domésticas relacionadas com aquelas no âmbito do funcionamento da Residência da Embaixada de Portugal em Berlim, nos termos da caracterização prevista no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril.

6. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: são requisitos cumulativos de admissão dos candidatos:

- 6.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;
- 6.2. Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso equiparado, ou possuidor da formação e experiência profissional necessária e suficiente para a substituição da referida habilitação;
- 6.3. Possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação, sem prejuízo da possibilidade de essa situação poder ser comprovada “*a posteriori*”, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local;
- 6.4. Exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Formalização das candidaturas - as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento subscrito pelo candidato(a), em língua portuguesa, dirigido ao Presidente do Júri e entregue pessoalmente (contra recibo) na Chancelaria da Embaixada de Portugal em Berlim, sita em *Zimmertrasse 56 – 7. OG 10117 Berlim*, por correio registado com aviso de receção para o referido endereço, ou por correio eletrónico para *berlim@mne.pt*

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos, documentados em língua portuguesa ou com tradução certificada:

- 7.1. - Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente) número fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e email);
- 7.2. - Habilitações literárias; e,
- 7.3. - Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 7.3.1. *Curriculum vitae* assinado;
 - 7.3.2. Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
 - 7.3.3. Certificado de Registo Criminal do país onde reside;

8. Métodos de seleção - ao procedimento concursal é aplicável o método de selecção de avaliação curricular, sendo factor de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, a entrevista profissional de selecção.

- 8.1. **Avaliação curricular** - valoração de 100%. No caso de existir pluralidade de opositores ao concurso, a ponderação da avaliação curricular será de 60%

A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base no respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados, os seguintes elementos:

a) **Experiência profissional anterior (EP)** - nomeadamente na área funcional do recrutamento; em particular o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;

b) **Habilitação académica de base (HA)** - em que se pondera o nível de escolaridade do candidato(a);

c) **Formação profissional na área funcional do recrutamento (FP)** - em que se ponderam as acções de formação profissional com relevância para o exercício da actividade indicada no presente Aviso de abertura, sendo apenas contabilizada, quando aplicável e independentemente do número de formações, aquela que tenha duração superior a seis meses.

O Júri deliberou ponderar, de acordo com o conteúdo funcional da carreira de Assistente de Residência, os seguintes factores de qualificação, a partir do mínimo exigido no procedimento concursal:

Experiência profissional anterior

- Nunca ter exercido actividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata – 0 valores;
- Ter exercido actividade do grau de complexidade inerente ao do posto de trabalho a que se candidata por período inferior a 6 meses – 12 valores;
- Ter exercido actividade do grau de complexidade inerente ao do posto de trabalho a que se candidata por período superior a 6 meses e inferior a 2 anos – 16 valores;
- Ter exercido actividade do grau de complexidade inerente ao do posto de trabalho a que se candidata por período superior a 2 anos – 20 valores.

Habilitação académica de base

- Habilitação correspondente a um nível de escolaridade inferior ao referido no ponto 6 do presente Aviso – 0 valores
- Habilitação correspondente ao nível de escolaridade referido no ponto 6 do presente Aviso – 12 valores;
- Habilitação correspondente a uma formação técnico-profissional oficialmente reconhecida – 16 valores;
- Habilitação correspondente a um grau académico igual ou superior a licenciatura – 20 valores.

Formação profissional

- Sem relevância – 0 valores;
- Inferior a 20 horas – 12 valores;
- Entre 20 e 40 horas – 16 valores,
- Superior a 40 horas – 20 valores.

8.2. Entrevista profissional - valoração de 40%. A entrevista profissional visa avaliar de forma objetiva as aptidões profissionais e aspetos comportamentais, designadamente a motivação e o interesse para o desempenho da função evidenciados pelo candidato(a). A classificação da entrevista profissional será inscrita em ficha de apreciação assinada pelos membros do Júri.

9. Escala e fórmula de classificação final - os resultados obtidos na aplicação do(s) método(s) de seleção utilizado(s) são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação final dos candidatos aprovados no método(s) de selecção utilizado(s) corresponde à média ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(60 \times AC) + (40 \times EP)}{100}$$

100

10. Exclusão – consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado neste caso o método seguinte. Em caso de pluralidade de opositores ao concurso, com aprovação na avaliação curricular, consideram-se excluídos na entrevista profissional os que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio. Consideram-se

igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a um método de seleção que requeira a sua presença, no dia e hora estabelecidas para a realização do mesmo.

11. Audiência prévia – os candidatos não admitidos ao procedimento concursal ou excluídos nos métodos de seleção são notificados, por um dos meios indicados no ponto 12 do presente Aviso para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis sobre o projecto da decisão, considerando-se como data da notificação pessoal, o 3º dia após o registo do ofício, quando remetido pelo correio, ou do recibo de entrega do *email*, consoante o modo de notificação adoptado. Findo o prazo para os interessados se pronunciarem, o Júri aprecia as questões suscitadas e profere a decisão final, publicitando-a pelo modo indicado no ponto 12 do Aviso de abertura.

12. Forma e comunicação das notificações aos interessados - todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, bem assim como as comunicações a realizar com os candidatos em matérias do âmbito do concurso, são efetuadas através de uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado em local visível e público da chancelaria e disponibilizado na página eletrónica - [https:// www.berlim.embaixadaportugal.mne.pt](https://www.berlim.embaixadaportugal.mne.pt).

13. Cessação do procedimento concursal e contratação - o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho publicitado e pela inexistência de candidato(s) à prossecução do procedimento. O candidato(a) aprovado é contratado pelo Chefe de Missão em representação do Estado Português, segundo a ordenação da lista definitiva de ordenação final.

13.1. Não podem ser recrutados candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final, se encontrem nas seguintes situações:

- a) recusem o recrutamento;
- b) recusem o posicionamento remuneratório proposto pela entidade empregadora pública;
- c) apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos, que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público;
- d) apresentem os documentos exigíveis fora do prazo fixado para o efeito;
- e) sejam considerados *persona non grata* pelo Estado onde vão exercer funções;
- f) não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis.

14. Competência e composição do Júri - compete ao Júri assegurar toda a tramitação do procedimento concursal, submetendo a lista unitária de ordenação final à homologação do Chefe de Missão. O Júri do presente concurso, designado pelo Embaixador de Portugal na Alemanha, é composto por:

- Presidente: Ministro-Conselheiro Miguel Pires
- 1º Vogal efetivo: Conselheira de Embaixada Rita Guerra
- 2º Vogal efetivo: 1º Secretário de Embaixada David Oppenheimer
- 1º Vogal suplente: Técnico superior Roman Wiedemann
- 2º Vogal suplente: Técnico superior João Tomé


15. Actas das reuniões do Júri - são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da legislação aplicável.

16. Comunicações relativas ao procedimento concursal - deverão ser dirigidas ao mail: berlim@mne.pt, identificando claramente o seu remetente e o assunto – *Concurso externo de recrutamento de Assistente de Residência para a Residência da Embaixada de Portugal em Berlim*.

17. Na sequência do despacho conjunto nº 373/2000 de 1 de março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: *"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"*.

Berlim, 30 de Agosto de 2018

O Embaixador de Portugal na Alemanha



João Mira Gomes